



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 17/07/25

Wesley M. Romão

PRESIDENTE

[Assinatura]

VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.891, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**INSTITUI O ARRAIÁ DE SÃO SEBASTIÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de festas religiosas e culturais do Município de Ouro Branco/MG, o Arraiá de São Sebastião, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de julho.

Art. 2º O evento possui caráter cultural, tradicional e comunitário, sendo marcado por apresentações de quadrilhas, barracas de comidas típicas, shows musicais, danças populares, atividades para crianças e expressões artísticas ligadas às festividades juninas e julinas.

Art. 3º O Poder Executivo deverá apoiar a realização do evento com ações de incentivo à cultura popular, estrutura física, apoio logístico, promoção da segurança do público e divulgação institucional, podendo celebrar parcerias com entidades culturais, religiosas e comunitárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 17/07/25 a 24/07/25

Pedro Henrique A. Moreira
Responsável

[Assinatura]
SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

[Assinatura]

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº79/2025, de autoria Vereadora Branca Castilha de Castro.”